

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1718/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 82, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento vigente, no valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 - CONVENIOS COM A UNIÃO
PROJ/ATIVIDADE: 2.213 - INCENTIVO FIN. P/C OUTROS COMUNIT. DE REF. P/ O
ENFR. COVID-19 - PORTARIA Nº 2010/2021
(361) 3.3.90.39.00.00.00.00 4511 - OUT. SERV. DE TERCEIROS PESS. R\$ 16.800,00

- **Art. 2º -** Servirá de suporte orçamentário para cobrir a abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 4511 Covid-19 R\$ 16.800,00.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

> RONALDO MACHADO DA SILVA Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gelson Ardenghy Alves Secretário da Fazenda. Profeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 4102122 a 01103122
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Doulin Porus Asilo
Secretaria da Administração



JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 008/2022

Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, objetivando a aplicação dos recursos advindos do superávit financeiro de 2021, bem como a adequação do orçamento vigente, para melhor atender aos cidadãos do Município.

O Projeto merece o necessário apoio e a consequente aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, haja vista que o atendimento à população, requer atenção especial e urgência em apoiar a população neste momento e assim, possamos proporcionar maior segurança aos munícipes, o que para tal, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal



